



GRUPO MORENA

Produzindo alimentos com responsabilidade ambiental



POLÍTICAS DE CONDUTA
GRUPO MORENA

MAIO/2023

Palavra da diretoria

Seja bem-vindo ao Grupo Morena

O manual de políticas internas do GM foi preparado para que você possa nos conhecer melhor. Ele define os comportamentos adequados para nossos stakeholders e baliza tomadas de decisão em todos os setores. É uma importante ferramenta no processo de consolidação do nosso modelo de gestão que tem como base a sustentabilidade e contempla os interesses de todos os que estão envolvidos com o nosso negócio.

Essas condutas são necessárias para manter o equilíbrio nas relações. Alicerçados nesses valores chegamos até aqui, certamente, com foco nessa mesma forma de conduzir nossos relacionamentos, iremos ainda mais longe. Esse é um exercício diário que requer a participação de todos os nossos stakeholders, utilizando nossa empresa como instrumento para uma transformação positiva na sociedade.

Por meio deste documento assumimos vários compromissos com a sociedade e as regras aqui descritas transcendem estas páginas tornando-se práticas do cotidiano de todos nós.

Boa leitura!

Romeu José Ciochetta e Dulce Chiamulera Ciochetta

1. POLÍTICA DE ÉTICA E CONDUTA

Objetivo: Esta política tem o propósito de destacar formas de conduta relacionadas a ética, transparência e boas práticas entre colaboradores e parceiros, para que seja sempre uma realidade a seriedade nos negócios, respeito entre pessoas e justiça nas relações.

Aplicabilidade: O Grupo Morena está empenhado em conduzir todos os aspectos dos seus negócios com integridade. Através deste documento orientamos o comportamento de todos os colaboradores e parceiros de negócios com os quais nos relacionamos para realizar nossas atividades. Baseados em nossos valores e compromissos o presente código tem aplicação obrigatória entre todos os stakeholders.

Abrangência: Estas diretrizes serão adotadas por todos os setores da empresa e colaboradores se estendendo também aos nossos stakeholders na intenção de que todos os trabalhos desenvolvidos na empresa sejam realizados de forma digna, justa e livre de desvios de conduta de qualquer situação.

Atendimento à legislação, às normas e aos contratos: O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local fiscal e tributária, respeito as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, mas não se limitando a esses itens. Destacando que qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pela diretoria.

Ética nas relações comerciais: Nossas relações são baseadas na confiança e conduzidas de modo responsável e íntegro. Nos reservamos o direito de selecionar parceiros considerando seu histórico de relacionamento com o GM e com o mercado em geral, considerando as bases de dados de acesso público. Sendo assim selecionamos nossos parceiros utilizando critérios transparentes e honestos, levando em consideração a conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, e afins na escolha, de maneira a não causar dúvida à integridade das relações. Não consideramos como parceiros comerciais empresas ou pessoas que tenham quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção devendo qualquer colaborador ou pessoa relacionada com o Grupo Morena comunicar imediatamente aos administradores nestes casos.

Clareza e responsabilidade nas funções: Reconhecemos a importância de transmitir aos nossos colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções, todos devem apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho preparados, uniformizados e no

horário estabelecido. Agir de acordo com a responsabilidade que o cargo lhe confere, difundir por meio de suas próprias atitudes os valores e princípios do GM contidos neste código e acolher as opiniões de caráter construtivo agindo para solucionar os conflitos, de modo a tornar o ambiente harmonioso e cooperativo. O colaborador deve também manter o ambiente de trabalho livre de situações constrangedoras decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da empresa e de quem com ela tenha vínculos. Ele deve dispor-se a compartilhar os seus conhecimentos e informações com os colegas, dentro das necessidades requeridas. Poderá utilizar os benefícios com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, como plano de saúde, vale refeição e transporte, dentre outros. É necessário obter autorização prévia para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade e por fim, zelar pelo patrimônio e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta e legal para o desempenho das tarefas, protegendo-os de danos e perdas.

Conflito de interesses: Na empresa as decisões devem ser tomadas de forma profissional, sem considerações ou relacionamentos de ordem pessoal. Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre Parceiro de Negócio e Colaboradores do GM deve ser comunicada, como por exemplo, relações de parentesco entre o parceiro de negócio e seus funcionários com nossos colaboradores. Portanto, é necessário evitar qualquer interação com o Grupo Morena, ou em seu nome, que seja caracterizado conflito de interesses.

Concorrência desleal: A competitividade nos negócios está baseada no planejamento, capacidade de negociação e gestão ética. O Grupo Morena repudia qualquer prática de concorrência desleal e considera falta grave comentários que desabonem os concorrentes, os quais merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber. Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer prática que não seja a da concorrência leal.

Sigilo e confidencialidade das informações: Todos os colaboradores devem preservar e tratar com sigilo as informações e dados cadastrais pertinentes aos parceiros de negócio e colaboradores, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial. Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação: Dados técnicos e comerciais sobre serviços do GM; Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização; Orçamentos anuais; Planejamento de curto e longo prazos; Volume e condições de compras; Dados estatísticos,

financeiros, contábeis e operacionais; dados sensíveis de qualquer pessoa; Informações de contrato celebradas entre o GM e parceiros.

Deveres dos stakeholders quanto a confidencialidade e sigilo: Apresentar prontamente a prestação de contas quando solicitada pelo GM ou auditoria contratada em relação ao desenvolvimento de seus trabalhos. Disponibilizar, caso seja solicitado acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais. Zelar pela segurança física e digital dos dados e informações confidenciais sobre o GM. Exigir dos parceiros a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso. Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções, protegendo-os de vazamentos indevidos.

Crítérios de Conduta com a Imprensa: São critérios de conduta comuns a todos os funcionários que estão autorizados a tratar com imprensa em nome do Grupo Morena: Respeitar e reconhecer que a imprensa é um meio importante para a difusão dos valores do setor do agronegócio, e do trabalho dos produtores rurais do país e manter as relações pautadas na veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões emitidas, de modo a não manchar a reputação do Grupo Morena.

Penalidades: Violar, qualquer norma abordada neste código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares para os colaboradores. E no caso do parceiro de negócio sendo uma violação leve será feito o bloqueio do mesmo para novos negócios até o encerramento dos contratos vigentes e violações graves será rescindo o contrato imediatamente. O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da relação do Grupo Morena com seus colaboradores e parceiros. Ressaltamos que, caso for constatada alguma irregularidade em relação ao código, e seja comprovada que algum colaborador tinha conhecimento do fato e não informou ao Grupo Morena, será ele considerado conivente com o fato, sujeito a responder pelo mesmo.

Compromisso com o código: A partir da implantação deste código, e em todas as suas revisões e alterações, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram a versão mais atual das políticas de conduta do GM no ato da contratação. A não assinatura da declaração não representa liberação da obediência dos destinatários deste código. Todos os contratos celebrados pelo GM com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de adoção aos princípios e critérios de conduta contidos neste código. Qualquer um que tenha dúvidas sobre as disposições deste código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia disponibilizado no site do Grupo Morena.

2. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DO GRUPO MORENA

Objetivo: O conteúdo deste documento traz orientações que tem por finalidade garantir os mais elevados padrões de integridade nas relações e negócios realizados pelo Grupo Morena, alinhados também à transparência nos processos e a justiça no âmbito geral de relações da empresa.

Aplicabilidade: Estas diretrizes deverão ser aplicadas através da atuação honesta e íntegra de colaboradores, sócios, diretores e prestadores de serviço terceirizados perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais na condução de seus trabalhos em nome do Grupo Morena.

Abrangência: A dimensão destas normativas transcendem as porteiras da propriedade e se estendem não só ao público interno, e sim a todos os relacionamentos existentes entre colaboradores do Grupo Morena para com o mercado externo.

Orientação geral relacionada a serviços públicos: Os colaboradores, sócios, diretores e prestadores de serviço terceirizados nunca devem oferecer nem conceder, a terceiros, qualquer vantagem, monetária ou não, com o objetivo de influenciar as decisões que afetem os negócios da sociedade, para ganho pessoal que possa causar algum impacto nos interesses empresariais do GM ou a fim de obter informações confidenciais sobre oportunidades de negócios, licitações e atividades de seus concorrentes. Os mesmos devem evitar qualquer conduta que possa ter uma aparência de improbidade.

Dar e Receber Brindes e Presentes: Nenhum brinde ou presente poderá ser oferecido, prometido, dado ou recebido, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar as decisões da mesma. Quando for apropriado o uso de brindes e presentes, somente poderão oferecer brindes institucionais, assim considerados aqueles que exibam logotipos e/ou produtos da empresa, e que sejam de valor pequeno.

Entretenimento e benefícios de hospitalidade: Todos os colaboradores, sócios, diretores e prestadores de serviço terceirizados estão terminantemente proibidos de direta ou indiretamente, prometer, oferecer ou prestar qualquer tipo de entretenimento ou benefício de hospitalidade a terceiros sem consulta e aprovação prévia da diretoria.

Doações e Contribuições Políticas: Doações e contribuições políticas em nome do GM são proibidas. Todos os colaboradores, sócios, diretores e prestadores de serviço terceirizados devem evitar qualquer conduta que possa ter uma aparência de doação ou contribuição política em nome do Grupo Morena. É permitido que os colaboradores, sócios, diretores e prestadores

de serviço terceirizados façam doações ou contribuições políticas em seu próprio nome, desde que a mesma tenha um respaldo legal.

Responsabilidade Social, Contribuições Sociais e Patrocínios: Nenhuma pessoa poderá, em nome do Grupo Morena, oferecer, ou comprometer-se com alguma contribuição ou doação ou projeto de responsabilidade social em troca de algum benefício relacionado aos interesses negociais da empresa ou ao seu próprio interesse individual.

Outros tipos de benefício, incluindo contratação de empregados: Praticar o favorecimento, como garantir estágios e empregos, fazer contribuição beneficente ou de outra natureza, emprestar produtos ou fornecer acesso às instalações do GM deve ser considerado como ato sujeito às leis anticorrupção. Segundo essas leis, a forma de suborno inclui qualquer tipo de favores, empregos, conveniências, doações sociais ou oportunidades favoráveis proporcionadas direta ou indiretamente aos contatos comerciais e pessoas que possam causar impacto nos negócios da empresa.

Condutas adicionais estritamente proibidas: Qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude. Oferecer ou aceitar propinas, subornos ou outros incentivos ilícitos. Falsificação de documentos, relatórios, registros financeiros, marcas ou produtos. Apropriação indébita, contrabando, falsificação, espionagem empresarial ou outras práticas desleais e anticoncorrenciais.

Controles contábeis: O Grupo Morena mantém um sistema de controle contábil interno que requer que todos os colaboradores, façam e mantenham registros detalhados de maneira fidedigna e que reflitam fielmente as operações e a disposição dos ativos da empresa. Lançamentos falsos, enganosos ou incompletos em tais registros ou em outros documentos são estritamente proibidos.

Terceiros e fornecedores: Para fins de efetividade desta política perante terceiros e fornecedores, o contrato firmado pelo GM deverá conter uma cláusula referente ao cumprimento das normas anticorrupção, mitigando os riscos da prática de atos corruptos por terceiros que agem em nome da empresa e riscos de práticas ilegais na cadeia de fornecimento. Os terceiros deverão prestar declaração confirmando que receberam, leram, compreenderam e se comprometem a cumprir com esta política.

Violação da lei ou da política: As violações desta política serão investigadas e avaliadas pelo conselho gestor do GM, conforme cada caso, podendo resultar em sanções para as pessoas órgãos ou empresas envolvidas. As sanções para as pessoas físicas podem incluir ações disciplinares, inclusive a demissão por justa causa, rescisão contratual.



3. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DO GRUPO MORENA

Objetivo: A Política de Direitos Humanos do Grupo Morena estabelece os princípios para as ações e comportamentos com relação aos direitos humanos. Esperamos que a Política e as práticas associadas se fortaleçam ao longo do tempo, criando um ambiente no qual os direitos humanos são respeitados, e ainda ajudem a garantir que a empresa não se envolva em atividades que os violem direta ou indiretamente.

Aplicabilidade: As diretrizes aqui apresentadas são aplicadas a todos os stakeholders do Grupo Morena, entendendo que a rede de relacionamentos da empresa se dá não somente com o público interno, mas também com clientes, fornecedores e parceiros.

Abrangência: As políticas de respeito aos direitos humanos no GM são tratadas não só dentro da porteira, mas também fora dela, tem o objetivo de direcionar os comportamentos das pessoas envolvidas em nosso trabalho, mas também em qualquer lugar onde alguém esteja agindo ou falando em nome do Grupo Morena.

Respeito e conformidade com direitos humanos: No Grupo Morena o respeito pelos direitos humanos é fundamental para a forma como gerenciamos nossos negócios. Apoiamos os Princípios Orientadores sobre empresas e Direitos Humanos da ONU que respeita e honra os princípios reconhecidos internacionalmente consistindo de:

- a) Os direitos expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos (isto é, Declaração Universal de Direitos Humanos e Pactos Internacionais sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais, Direitos Civis e Políticos.);
- b) Os princípios relacionados aos direitos fundamentais conforme definidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

Reconhecemos que é dever do estado soberano proteger contra abusos de direitos humanos estabelecendo e mantendo leis e políticas adequadas. Cumprimos todas as leis aplicáveis a nossas operações, o Grupo Morena se compromete a sempre fazer o certo, respeitando os direitos humanos de forma consistente em nossas operações.

Esperamos que esse mesmo compromisso seja compartilhado por nossos parceiros de negócios e nossos fornecedores e incentivamos que os mesmos compartilhem esse compromisso com seus fornecedores.

Respeitando nossos colaboradores: No Grupo Morena, buscamos promover um ambiente de trabalho íntegro e confiável, baseado no respeito mútuo. Nosso compromisso com os colaboradores é demonstrado através do Código de Conduta e Ética que fornece instruções

claras sobre situações específicas e os orienta quando há dúvidas. Estamos comprometidos em construir um ambiente de trabalho que promova a comunicação aberta e ofereça apoio aos funcionários na denúncia de possíveis violações, a retaliação de qualquer tipo é inconsistente com nossos valores de integridade e confiança e não será tolerada.

Respeitando nossos clientes: Somos orientados em nossas escolhas estratégicas para que atuemos de forma responsável e ética na criação de nossos produtos e serviços. O Grupo Morena encoraja seus Clientes e Parceiros a atuar da mesma forma com todas as suas partes interessadas.

Respeitando nossas comunidades: Respeitamos os direitos humanos de todas as pessoas nas comunidades em que realizamos negócios, assim como reconhecemos que devemos ser responsáveis pela orientação ambiental e o uso inteligente de recursos. Buscamos ser socialmente responsáveis pelo uso dos recursos da empresa para benefício de longo prazo da sociedade. O Grupo Morena apoia ativamente os esforços dos colaboradores e promove ações que fazem a diferença em suas comunidades locais.

Abuso de poder/assédio: Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas por parte dos parceiros de negócio para obter vantagem através de qualquer tipo de assédio. E não admitimos situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independente de nível hierárquico.

Discriminação, assédio sexual e moral: Todos os colaboradores e parceiros de negócio devem ter uma conduta respeitosa, cordial, justa e adequada, assim como que esperamos receber. Promover e respeitar a diversidade combatendo todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de conduta transparente de admissão, desenvolvimento, carreira e demissão. O GM repudia toda e qualquer forma de discriminação e não admite atitudes guiadas por preconceitos com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, classe social, estado civil, ideologia sindical, posicionamento político e deficiência de qualquer natureza. E não aceitamos condutas de assédio sexual e moral de qualquer pessoa.

Trabalho escravo ou análogo ao escravo: O Grupo Morena é contra o trabalho forçado ou compulsório e situações que potencialmente envolvam coerção, castigo sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental. Incentivamos os parceiros de negócio a monitorarem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações e que, caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas as autoridades competentes.

Respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes: O Grupo Morena está comprometido com os direitos das crianças e dos adolescentes e é contrário a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência e exploração sexual. Repudiamos o trabalho infantil e não compactuamos com qualquer situação que potencialmente envolva o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos, exceto quando na condição de aprendizes, a partir de 14 anos. Qualquer parceiro de negócio que tiver envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação terá seu contrato rescindido.

Saúde e segurança no trabalho: O GM proporciona condições seguras de trabalho e promove atividades de conscientização e treinamento a todos os colaboradores relacionados ao tema. Todos os colaboradores e parceiros contratados tem a obrigação de cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho, bem como de não se expor a uma situação de risco, usar corretamente os equipamentos de proteção e trabalhar em prol da prevenção de acidentes. Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas são exemplos desse compromisso. Nenhuma emergência, produção ou resultado econômico poderá ser usada como justificativa para expor os colaboradores e parceiros de negócio a uma situação de risco.

Compromisso com a cadeia de suprimentos: Esperamos que nossos parceiros de negócios e fornecedores respeitem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, cumprindo com todas as leis aplicáveis e conduzindo seus negócios de forma ética e responsável. Não toleraremos ou contribuiremos de forma consciente para os impactos adversos de direitos humanos causados pelas ações de nossos parceiros de negócios e fornecedores. Ao tomar conhecimento de um impacto adverso, faremos parte da solução para abordar o problema ou dilema, incluindo a busca de impedir ou reduzir o impacto adverso.

Diligência prévia, solução e comunicação: Trabalhamos para promover práticas sustentáveis, apoiar a criação de valor e avaliar os impactos adversos reais e potenciais sobre direitos humanos em nossas operações diretas e em nossa cadeia de suprimentos. Estamos sempre disponíveis a auxiliar nossos parceiros de negócios, parceiros sociais e outros participantes a identificar áreas de preocupação e desenvolver soluções onde há riscos de infrações.

4. POLÍTICA DE RESPEITO À DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Objetivo: Um ambiente inclusivo, respeitoso e acessível requer atenção especial a determinados grupos vulneráveis e minorias, com ações afirmativas tomadas para a real promoção dos direitos humanos. Esta política de respeito a diversidade e inclusão tem por objetivo garantir um ambiente de trabalho livre de qualquer preconceito e discriminação, em que cada pessoa possa expressar sua identidade de maneira livre, com suas individualidades respeitadas e valorizadas. Sabemos que a inclusão se traduz em respeitar a liberdade e garantir o bom convívio social de pessoas com identidades, culturas, origens e religiões diferentes, e para que isto aconteça de verdade é preciso prover oportunidades para todas as pessoas, pautando-nos pela equidade.

Aplicabilidade: Inclusão efetiva demanda que se valorize ativamente a individualidade de cada profissional, entendendo a diversidade de forma natural, com autonomia e com empoderamento, independentemente de suas características físicas ou peculiaridades pessoais. Estas políticas devem ser aplicadas em todas as dependências do Grupo Morena bem como, na condução dos negócios e relacionamento com os stakeholders ligados a empresa.

Abrangência: Temos como diretrizes o empoderamento, a inclusão e o combate ao preconceito, e a premissa principal desta política é a sua utilização e ampla divulgação entre nossos colaboradores e parceiros das regras aqui descritas.

Princípios: A Política de Respeito à Diversidade e Inclusão do Grupo Morena promove o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas e, ao mesmo tempo, proíbe-se qualquer discriminação relacionada ao exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou de trabalhador portador de deficiência.

Compromisso de garantia de um ambiente favorável à diversidade e inclusão: Temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho inclusivo, em que todos e todas são respeitados e valorizados, independente da identidade de gênero, sexo, orientação sexual, idade, religião, convicções políticas, etnia ou condição socioeconômica. Além disso, serão produzidos conteúdos e treinamentos, bem como fomentadas lideranças internas para construir planos de integração social, de forma a garantir a pluralidade de nossa equipe, com respeito às individualidades e oferta de oportunidades. Não serão bem-vindos comportamentos preconceituosos ou de qualquer forma atentatórios aos princípios e objetivos desta Política de Respeito à Diversidade e Inclusão. São incentivadas denúncias de boa-fé quanto ao eventual descumprimento, que poderão ser encaminhadas a um gestor, ao setor de Recursos Humanos ou à algum membro do Conselho.

Compromisso de promoção de uma equipe diversa e plural: Para construir uma gestão de pessoas inclusivas e plural, em todas as nossas contratações haverá expressa menção a esta Política de Respeito à Diversidade e Inclusão e declaração de que são bem-vindas candidaturas de pessoas com as mais diversas identidades, etnias, religiões e origem, de maneira a estimular a integração de minorias e grupos vulneráveis.

Compromisso com oportunidades e plano de cargos: A empresa garante que todas as candidaturas e contratações para posições de trabalho não possuam nenhuma distinção de sexo, raça, cor ou orientação sexual. As exigências das descrições de cargos e fatores utilizados para realizar promoções são os mesmos usados para todas as pessoas, garantindo também a equidade de salários.

Compromisso com formação e treinamento: Como forma de aperfeiçoamento constante, para promoção no nosso comprometimento com o respeito e valorização da diversidade e inclusão e para formar uma equipe plural, de acordo com esta Política de Respeito à Diversidade e Inclusão, serão realizados, periodicamente, divulgações de materiais de estudo, artigos, palestras internas com convidados envolvidos com os nossos objetivos referentes a esta política, bem como treinamentos periódicos de nossos colaboradores.

5. POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

Objetivo: Esta política está pautada nos valores essenciais da empresa, a transparência, o respeito aos direitos individuais e coletivos, bem como, norteados pelos seus objetivos estratégicos. Ela tem como propósito definir os procedimentos para aplicação de recursos financeiros, humanos e materiais da empresa, que beneficiem diretamente a sociedade e que estejam diretamente alinhados com o negócio.

Aplicabilidade: As diretrizes aqui determinadas serão utilizadas pela empresa como critérios a serem avaliados na condução das doações, investimentos e apoio para quaisquer instituições, pessoas ou organizações que possam vir a ser subsidiadas pelo GM.

Abrangência: Esta política busca promover parcerias intersetoriais entre empresa, poder público, terceiro setor e setor privado, apoiando o exercício da cidadania e promovendo a participação social dos diversos stakeholders, por meio de projetos sociais que estejam mais diretamente relacionados ao negócio da empresa ou relacionados à amplitude geográfica de suas operações.

Critérios para o aporte dos recursos:

Serão beneficiadas as entidades que atenderem os seguintes critérios de elegibilidade:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS.
- Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais;
- Possuam estrutura de governança atuante, transparente e ética;
- Cumpram as leis trabalhistas vigentes e respeitem os vínculos empregatícios;
- Estejam legalmente constituídas, com atendimento sistemático há pelo menos 1 ano;
- Localizadas nas cidades de Tangará da Serra ou Campo Novo do Parecis, no perímetro estabelecido como foco de atuação;
- Tenham sido constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira, e possuam sede no território nacional;
- Respeitem a diversidade de credos, etnias, gênero, orientação sexual e posições políticas;
- Sejam organizações sem fins lucrativos, apartidárias, que executam programa(s) social(is) relacionado(s) a educação;
- Apresentem em dia a seguinte documentação: Estatuto Social e Ata de Eleição da última diretoria.

Deverão ser consideradas em cada projeto características como:

- Comprovada necessidade da comunidade/entidade a ser beneficiada;
- Poder de transformação social a ser gerado;

- Respeito, valorização e participação do potencial já existente na comunidade;
- Potencial de multiplicação em outras comunidades;
- Sustentabilidade progressiva do projeto, evitando a criação de vínculo de dependência entre a empresa e a Instituição;
- Possibilidade de alavancar participação do Grupo Morena através do Programa de Voluntariado;
- Foco: Os projetos apoiados deverão estar alinhados à temática da educação que é o foco dos investimentos sociais do Grupo Morena;
- Localização geográfica: As organizações sociais a serem atendidas deverão estar, preferencialmente, no entorno das instalações da empresa definidas como região de atuação. Inicialmente, o foco do Investimento Social Privado serão as cidades de Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis. Posteriormente, serão avaliadas as oportunidades em outras cidades e Estados do território nacional, considerando as operações da empresa.

Fontes dos recursos: A verba destinada será definida anualmente no âmbito do Planejamento Estratégico, e aprovada pelo Conselho Consultivo. A utilização de Incentivos Fiscais não será obrigatória, mas poderá ser utilizada caso viável. A contribuição do Grupo Morena poderá ocorrer por meio de transferência de recursos financeiros, assim como disponibilização de sua estrutura técnica e mão de obra para realização de atividades.

Formas de aplicação dos Recursos: Os recursos financeiros serão aplicados em projetos/programas coordenados por terceiros. Entenda-se por terceiros o governo, as organizações sociais, as escolas e outras empresas. Os recursos humanos poderão ser mobilizados através da divulgação dos projetos apoiados.

Gestão dos recursos disponibilizados: Será de responsabilidade do setor Financeiro a gestão dos recursos do Grupo Morena, por meio de monitoramento e avaliações permanentes. Realização de pagamentos, gerenciamento de valores, arquivo e validação de notas e recibos, bem como o contato direto com os envolvidos para alinhamentos de fatores administrativos.

Divulgação de resultados: Os resultados serão divulgados, após validação do setor de Recursos Humanos, através de canais internos e externos de comunicação da empresa (intranet, e-mail, redes sociais, etc.), bem como através de participação em eventos, seminários, grupos de benchmarking e premiações.

6. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo: A presente Política Corporativa de Sustentabilidade do Grupo Morena formaliza a importante função social que sempre permeou as atividades desta empresa e firma as bases para que o Grupo Morena continue, no longo prazo, representando um papel relevante na sociedade e no desenvolvimento sustentável do Brasil. Formalizando o compromisso com o desenvolvimento sustentável de seus negócios, do Brasil e do Planeta Terra, integrando a sustentabilidade, de forma definitiva, a todos os seus negócios e operações e definindo sua estratégia corporativa em relação à sustentabilidade. Destacando que todas as Políticas Corporativas do Grupo Morena, atuais e futuras, deverão ser, em alguma medida, orientadas pela presente Política de Sustentabilidade.

Aplicabilidade: A política de sustentabilidade do GM deverá ser seguida e empregada por todos os colaboradores da empresa e principalmente levada em consideração pelos gestores na condução de tomadas de decisões ou construção de novos projetos baseando as estratégias do GM em todos os âmbitos.

Abrangência: A sustentabilidade está embasada nos pilares ESG, que compõem as dimensões ambientais, sociais e governança. Sendo assim as normas e direcionamentos destacados nesta política alcançam todos os setores da empresa e servem de balizador para as estratégias gerais.

Diretrizes de gestão: Atuar com ética e respeito como pilar de seus relacionamentos garantindo honestidade e a integridade na condução de seus negócios. Certificar-se do cumprimento de determinações legais e regulamentares, bem como dos procedimentos operacionais fixados internamente, combatendo à corrupção em todas as suas formas. Possuir responsabilidade na construção e na preservação do patrimônio do GM, garantindo aos stakeholders os benefícios que possam resultar de sua boa gestão. Zelar pela confidencialidade estrita de informações e documentos. Manter o diálogo entre o GM e seus públicos de interesse, contribuindo assim para a inovação na empresa.

Diretrizes de produtos e serviços: Produzir e comercializar produtos não nocivos ao meio ambiente ou às pessoas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do agronegócio e gerando uma sociedade melhor. Avaliar e implementar inovações em métodos de produção e processos operacionais internos visando à melhoria contínua.

Diretrizes relacionadas ao público interno: Respeito incondicional aos direitos humanos, às normas legais e regulamentares que regem as relações de trabalho e ao livre acesso sindical. Respeito e valorização dos colaboradores internos e terceirizados. Preservação da saúde e da

integridade física dos colaboradores internos e terceirizados. Estímulo ao engajamento dos colaboradores com questões ligadas à sustentabilidade, à preservação do meio ambiente e à responsabilidade social. Prosseguindo e ampliando os atos de prevenção à poluição e otimização do consumo de recursos naturais. Identificar as oportunidades relacionadas à gestão de recursos naturais, fomentando ações para uso eficiente, redução do consumo, reuso e captação pluvial.

Diretrizes de relacionamento com fornecedores: Repúdio a todo e qualquer serviço de natureza ilegal ou imoral e comprometimento com alto padrão de profissionalismo, por meio da seleção e contratação de fornecedores reconhecidamente idôneos. O GM também trabalhará sempre que possível, na construção de uma relação sólida e perene com os fornecedores comprometendo-se com o não recebimento de quaisquer benefícios que possam prejudicar a imparcialidade da relação comercial ou profissional;

Diretrizes de relacionamento com clientes: Busca constante pela excelência na relação com seus clientes, em quaisquer de seus produtos ou canais de atendimento. Transparência nas informações relacionadas a seus produtos e métodos de produção bem como o não oferecimento de quaisquer benefícios a clientes visando influenciá-los com a finalidade de obter vantagem indevida ou inadequada.

Diretrizes de relacionamento com a sociedade: Compromisso com sua função social ligada à geração de emprego e multiplicação de conhecimento aos nossos colaboradores, suas famílias e também aos parceiros. Engajamento com parceiros de negócios, buscando a garantia dos direitos humanos nas comunidades em que estão inseridos promovendo políticas que norteiam as ações relacionadas a sustentabilidade dos stakeholders. Fomentar e apoiar ativamente os esforços dos colaboradores e promove ações que fazem a diferença em suas comunidades locais.

Diretrizes relacionadas ao meio ambiente: Eficiência nos processos e no consumo de matérias primas renováveis e não renováveis. Monitoramento e gestão visando reduzir o consumo de recursos naturais e de energia e as emissões de gases de efeito estufa. Atenção permanente a estudos e referências científicas relacionadas ao tema da sustentabilidade e divulgação dos mesmos. Mapeamento, análise e adesão a compromissos voluntários públicos que estejam alinhados com as práticas descritas nesta política. Priorizar a utilização de fontes renováveis na expansão da oferta de energia elétrica contribuindo na transição para uma economia de baixo carbono.

Adequação à natureza do negócio:

- Identificar os aspectos ambientais significativos, atendendo à legislação vigente, aderindo voluntariamente a práticas e métodos de produção sustentável e monitorar seu desempenho.

- Estabelecer um processo contínuo de comunicação e esclarecimento às partes interessadas sobre questões relacionadas aos aspectos, impactos e às ações ambientais de suas atividades.
- Potencializar ações de conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos nas propriedades da empresa.

Promoção e incentivo dentro e fora das suas instalações pesquisas, estudos, projetos:

- O Promover educação, pesquisa e projetos nas temáticas de sustentabilidade, englobando práticas e métodos de produção sustentável, a fim de inspirar e incentivar o desenvolvimento de condutas sustentáveis, controlar o desperdício e todas as gerações e emissões internas de nossas atividades.
- Promover a cooperação técnica e o investimento em estudos e pesquisas relativos às interações visando à melhoria do desempenho ambiental.

Promoção da educação e incentivo a conscientização ambiental:

- Promover a comunicação ambiental para os públicos de interesse internos e externos, desenvolvendo ações de engajamento e capacitação dos colaboradores quanto aos aspectos ambientais, que possibilitem interação, engajamento e processos participativos.
- Implantar programas de educação ambiental, como estratégia de relacionamento qualificado com as partes interessadas, utilizando uma linguagem adequada ao público a que se destina.
- Promover dentro e fora das instalações, capacitações no tema da sustentabilidade, a fim de garantir a disseminação de conhecimento e boas práticas nesta área tendo como consequência a redução dos impactos negativos tanto das nossas atividades como de outras partes interessadas, como por exemplo nossa cadeia de valor.
- Promover o envolvimento e sensibilização de nossos colaboradores e parceiros de negócio, bem como a comunicação e informação com as partes interessadas, a fim de incentivar condutas sustentáveis.

7. POLÍTICA DE REEMBOLSO

Objetivo: Esta política tem como objetivo estabelecer os critérios de reembolso nos processos como viagens, alimentações, passagens, abastecimentos, reservas de hotéis, locação de veículos, gastos com lavanderia e nas demais solicitações. Os procedimentos aqui descritos foram criados para garantir que a prestação de contas seja reconhecida como obrigatória.

Aplicabilidade: Esta política é aplicada aos sócios, aos administradores e a todos os demais colaboradores, assim como aos parceiros de negócios, fornecedores, representantes, consultores e terceiros, atuando em nome ou em interesse da empresa.

Abrangência: Consideram-se reembolsáveis desde que respeitados os respectivos limites os gastos com alimentação, hotel, lavanderia, transporte terrestres, com reembolso de quilometragem em veículo próprio ou locação de veículos. Sendo que os limites diários e os valores pré-estabelecidos estão informados na “Tabela de Valores”, na última página desta Política.

Acompanhantes: Não é permitido levar acompanhantes, como cônjuges, filhos ou companheiros (as) em viagens de negócios sob o custo da empresa.

Custos pessoais: Viagens de negócios e custos pessoais devem ser mantidas rigorosamente separadas.

Responsabilidades:

- Cabe ao colaborador (viajante), prestar contas das despesas realizadas em visitas ou reuniões externas, conforme descrito neste documento.
- Cabe ao Gestor da Área gerenciar o orçamento referente a sua área.
- Cabe ao Administrativo/Financeiro, gerenciar se as requisições geradas e despesas gastas estão de acordo com a política da empresa e com as aprovações respectivas dos superiores e conferir todas as prestações de contas.

Hospedagem: Na saída do hotel, o colaborador deverá conferir a nota de hospedagem em nome da empresa, a qual deverá ser apresentada por ocasião da liquidação da viagem. Despesas pessoais como utilização de academia, frigobar, vídeos, serviços de limpeza, lavanderia, etc, não serão reembolsadas, exceto se houver uma finalidade comercial que possa ser comprovada e que se enquadrem dentro das condições descritas em “Outras despesas relacionadas com hospedagem”.

Lavanderia: As despesas com lavanderia somente serão reembolsadas em casos de viagens com duração superior a 7 dias corridos, ou no caso de pernoite sem planejamento prévio, mediante a apresentação dos comprovantes.

Serviço de telefonia: Solicitamos aos colaboradores que evitem utilizar o telefone do hotel. Quando utilizado o celular pessoal nas ligações com fins comerciais, a empresa reembolsará as despesas realizadas e comprovadas durante a viagem.

Frigobar: Os gastos com frigobar não serão reembolsados, exceto o consumo próprio de água.

Outras despesas: Não serão permitidas durante a hospedagem, despesas referentes a massagem, utilização de academia, ou outras despesas sem fins executivos. Somente os custos que estão diretamente relacionados com o negócio estão autorizados a serem reembolsados. Estes devem ser especificados e comprovados, de modo que o reembolso adequado seja feito.

Locação de veículos

- A locação de veículos está condicionada à comprovação da necessidade e à aprovação do gestor da área a que estiver subordinado o viajante;
- Após a utilização do veículo o viajante deve entregá-lo com o tanque cheio, conforme regras das locadoras, sendo o valor reembolsado na prestação de contas; despesas com abastecimento do veículo pago à locadora só serão reembolsadas mediante apresentação da nota fiscal;
- Os custos provenientes de danos causados ao carro, que não estejam cobertos pelo seguro na tarifa acordada, assim como as multas de trânsito, serão pagos pelo colaborador;

Táxi / Motoristas Particulares (Uber, 99 Táxi, etc.): Quando necessário o deslocamento de/para o aeroporto, para atendimento ou visitas a clientes ou eventos de interesse executivos, a empresa reembolsará os gastos, mediante apresentação da nota fiscal ou recibo.

Carro pessoal do colaborador: Em caso de uso de carro particular, será reembolsado o valor do combustível utilizado e também será pago o valor da lavagem do automóvel mediante a apresentação de comprovantes.

Carro do Grupo Morena: Em caso de uso de carro da empresa, será reembolsado o valor do combustível utilizado e também será pago o valor da lavagem do automóvel mediante a apresentação de comprovantes.

Estacionamento: Despesas de estacionamento de colaboradores ou prestadores de serviços, em visita a clientes ou eventos de interesse da empresa, somente serão reembolsadas mediante apresentação de nota fiscal ou recibo.

Pedágio: Despesas com pedágio, de colaboradores ou prestadores de serviços, em visita a clientes ou eventos, somente serão reembolsadas mediante apresentação de nota fiscal ou extrato do serviço de pagamento eletrônico, destacando o dia e horário no relatório de despesas.

Multas de trânsito: Caso haja multas de trânsito, independente do veículo utilizado, o pagamento será de responsabilidade do condutor.

Refeições - Café da manhã/almoço/jantar:

- Em viagens de negócios, o reembolso das refeições será efetuado mediante a apresentação de comprovantes não deverão exceder ao estipulado nesta política;
- Não haverá reembolso de despesa de refeições quando a hospedagem ou evento incluir alimentação;
- Nos casos de refeições que incluem parceiros de negócios, deverá também ser considerada o valor estipulado nesta política e a anotação do nome do cliente e da empresa no verso do comprovante;
- Não está autorizado o consumo de bebidas alcoólicas e, conseqüentemente, não serão reembolsadas.

Obs.: A empresa não incentiva o consumo de bebidas alcoólicas, porém, está autorizado o consumo, com moderação e fora dos horários de expediente, entretanto, as despesas com bebidas alcoólicas NÃO serão reembolsadas; da mesma forma, a empresa não autoriza a utilização de veículo alugado (quando por motivo de viagem a trabalho), após o consumo de bebidas alcoólicas e incentiva a utilização de serviços de taxi ou veículos de aplicativos, mas a despesa destes meios de transporte alternativos não serão reembolsadas nos casos em que a empresa já esteja cobrindo as despesas de algum veículo locado para o transporte local.

Solicitação de Reembolso:

- Para que seja feito o reembolso deverá ser entregue um recibo (solicitar modelo ao setor financeiro) e relacionar todos os gastos;
- O colaborador deverá preencher o recibo de reembolso de despesas e anexar as notas fiscais e recibos;
- Os reembolsos deverão ser solicitados com prazo máximo de 5 dias corridos do acontecimento das despesas;
- A prestação de contas deve estar suportada por todos os comprovantes de despesas, originais.
- Todas as despesas devem ser suportadas por comprovantes que possuam valor fiscal; não são aceitos comprovantes sem Razão Social, CNPJ; exceções valem apenas para despesas com táxis/uber e despesas com utilização de carro próprio, que podem ser suportadas por recibos, desde que devidamente preenchidos

- Documento de compra em cartão (débito/crédito) não serve como comprovante de pagamento. Somente documento fiscal com nome do estabelecimento e CNPJ será aceito;
- Para que o reembolso aconteça dentro do prazo, é necessário que todos os documentos atendam a esta Política de Reembolso. Caso alguma despesa esteja fora dessa política, o relatório será rejeitado integralmente, para posterior correção.

TABELA DE VALORES PRÉ APROVADOS

Descrição	Valor
Café da manhã – por refeição	R\$ 30,00
Almoço – por refeição	R\$ 70,00
Janta – por refeição	R\$ 70,00
Lavanderia – por peça	R\$ 6,00
Hotel – diária com café	R\$ 250,00
Locação de veículo – diária	R\$ 200,00

8. POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS DO GRUPO MORENA

Objetivo: A gestão da cadeia de fornecedores é uma etapa essencial no desenvolvimento sustentável das nossas atividades e fortalece não só o relacionamento entre o Grupo Morena e sua rede de parceiros, como também sela o compromisso de qualidade e confiabilidade com os nossos clientes e a sociedade. Por este motivo as políticas aqui descritas têm a finalidade de determinar balizadores para decisões de compras e negociações do grupo.

Aplicabilidade: Todos os fatores aqui mencionados são aplicados em sua totalidade aos colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais afins. É de responsabilidade dos compradores avaliar os parceiros escolhidos em relação aos critérios aqui destacados.

Abrangência: As normas e procedimentos citados neste documento abrangem todos os processos de compras realizados nesta empresa, incluindo todas as pessoas e setores envolvidos e devem ser levados em consideração na condução de todos os negócios.

Prática de compras padrão: Os processos de compras realizados no GM são de responsabilidade principal do setor de Suprimentos e seguirão etapas pré-determinadas pela diretoria e gestão, sendo elas:

- 1 – Solicitação de compras
- 2 – Orçamento
- 3 – Aprovação do gestor da área
- 4 – Confecção e envio de requisição

Após esta etapa final o setor de suprimentos realizará a logística para trazer o produto solicitado até o local.

Prazos de atendimento de requisições: Serão considerados para casos de urgência um período de 2 dias úteis para atendimento e em casos de compra normal o tempo de 5 dias úteis.

Prazos de pagamento: Os prazos de pagamento determinados pelo setor financeiro se referem a duas datas, dias 15 e 30 de cada mês, sendo assim as negociações realizadas pelo setor de suprimentos deverão respeitar estas determinações.

Alçadas de aprovação: As demandas de compras são provenientes dos setores e cada um dos gestores possui uma alçada para liberação de valores de compra, bem como cada nível hierárquico. Sendo assim a determinação da diretoria é que vai validar o nível de alçada para cada gestor do grupo.

Contratação de serviços: Só será permitido a realização dos serviços por profissionais ou empresas que disponibilizam notas fiscais de serviço. Os serviços prestados serão acompanhados e conferidos antes do fechamento financeiro.

Conduta dos parceiros de negócios: Assim como os colaboradores do Grupo Morena, os parceiros de negócios, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pelo Grupo Morena, dentro ou fora dele, devem observar valores e princípios contidos nessas políticas disponibilizadas na sua contratação e em nosso site.

O Grupo Morena seleciona criteriosamente seus parceiros de negócio e espera que cada um assuma o cumprimento dos requisitos a seguir:

1. Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos e assegurar-se de sua não participação na violação desses direitos;
2. Coibir o trabalho forçado e o trabalho infantil;
3. Assegurar que tanto a remuneração quanto a jornada de trabalho dos seus colaboradores estejam de acordo com os padrões estabelecidos por país ou categoria;
4. Não praticar ou apoiar qualquer tipo de discriminação, seja por raça, religião, cor, sexo, classe social, deficiência física ou mental, opção sexual, filiação política ou associação a sindicatos;
5. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus colaboradores;
6. Coibir a punição e coerção corporais na relação com seus colaboradores;
7. Respeitar as leis ambientais vigentes no seu país, procurando desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
8. Fornecer produtos e serviços com qualidade e segurança;
9. Garantir a segurança da informação em todos os seus processos;
10. Garantir transações justas, respeitando todas as leis, regras e regulações, e prevenindo todo tipo de corrupção, incluindo extorsão e suborno.

9. POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO

Objetivo: A Política de Comercialização visa estabelecer parâmetros adequados para o gerenciamento de riscos de preços na comercialização e proteção das margens, a partir do custo formado que as vendas do físico devem ser realizadas e operações de hedge executadas, visando garantir maior estabilidade das margens.

Aplicabilidade: Esta política está voltada diretamente para os responsáveis pelas vendas da empresa, gestor de negócios e comitê de comercialização que devem reportar as decisões macro periodicamente ao conselho gestor.

Abrangência: As normas aqui descritas são direcionadas a todos os processos de comercialização realizados no Grupo Morena, considerando os produtos e subprodutos existentes para venda na empresa.

Reuniões: As reuniões do comitê ocorrerão todos os meses do ano, nelas serão discutidas perspectivas de mercado e viabilidade de negócios, respeitando no máximo a duração de 2 horas.

Definição da formação do custo: Para melhor análise de viabilidade comercial será realizada a definição de custos por produto na intenção de encontrar o ponto de equilíbrio para as vendas servindo como base para negociações.

Margem Alvo: A margem alvo deve refletir o objetivo de margem do comitê, a margem histórica para a Campo Novo do Parecis - MT e o que o mercado tem projetado para cada safra. Esse exercício deve ser realizado todo começo de safra e a cada reunião mensal do Comitê de Comercialização, dado que as condições de produção (clima e etc.) e mercado são alteradas constantemente. A margem alvo deve ser analisada em conjunto com a projeção financeira, a fim de possibilitar a visualização do fluxo de caixa da fazenda e comportamento dos principais índices financeiros (liquidez, capacidade de pagamento, alavancagem operacional e líquida).

Ferramentas de Comercialização: Poderão ser utilizados para proteção de preços instrumentos como contrato de opções de soja (BM&F e CBOT), contrato de opções de milho (BM&F), contrato de opções de boi (BM&F); contrato a termo de moeda (NDF); contrato de opções de moeda (BM&F); e contratos de swap (BM&F e CETIP);

Piso e Teto de Comercialização: O comitê irá estabelecer os percentuais mínimos (piso) e máximos (teto) para a comercialização das commodities a cada ano safra. O controle ocorrerá por trimestre ao longo do ano. Em cada trimestre o Comitê de Comercialização irá monitorar a

aderência da comercialização atual do grupo em cada uma das safras em relação ao definido nesta política.

Definição das Cotas de Comercialização: A política de comercialização direciona a quantidade de sacas a comercializar a termo/futuro do físico em um horizonte de no máximo 2 anos e de operações com derivativos até no máximo 8 meses para soja e milho.

Soja: Pelas características de negociações distintas entre as sementeiras e suas particularidades, se faz necessário uma distribuição de comercialização ajustada, levando em consideração o risco de colheita e negociação antecipada para cada volume comprometido. Serão distribuídas em três cotas anuais conforme fases da cultura dentro de um ano safra: Pré-plantio, Pré-colheita e Pós-colheita.

• **Jan-Set - Pré-plantio: 30%** • **Out-Jan - Pré-colheita: 30%** • **Fev-Jul - Pós-colheita: 40%**

Soja semente: A comercialização de sementes será realizada diretamente com a empresa parceira no ano safra vigente, os travamentos e vendas seguem na responsabilidade do gestor de negócios sabendo que, não serão negociados volumes na bolsa ou fora da ciência das empresas contratantes.

Milho: O milho será dividido em 3 cotas negociação em cada fase da cultura. Será observado histórico de diferencial de base de preço para avançar na venda do físico em períodos de maior valorização do físico no MT. A capacidade de armazenamento será utilizada para ajustar a comercialização até a entrada da próxima safra de soja, levando em consideração custos de armazenagem (quebra técnica e umidade) e despesas financeiras.

Boi: A definição de cotas a serem protegidas será de no mínimo 50% do volume de escala projetada para o semestre subsequente. Podendo chegar no máximo a 90% do volume, utilizando estratégias como termo com frigoríficos e uso derivativos no mercado futuro, sendo possível complementar as duas ferramentas. Para venda a termo ao frigorífico sempre observaremos os riscos incluído como diferencial de base aberto ou travado. Pela ausência em muitas vezes de os frigoríficos disponibilizarem o termo, poderá se utilizar proteções na B3 com derivativos para assegurar o preço mínimo na região, gerenciando o risco de problemas que sempre estarão fora do radar. As cotas serão separadas em semestre, abrangendo 1º e 2º tomo do semiconfinamento e do confinamento.

Hedge Cambial: A formação dos custos das culturas de soja e milho são compostas, na média, 80% em dólar e 20% em reais. Como o custo de operação de hedge para alta no Dólar acaba se tornando uma operação mais onerosa por conta do carregamento futuro, a comercialização em moeda

Reais da soja será realizada somente da parcela comprometida com as sementeiras em média 35% do volume estimado de produção, já a parcela de soja livre para negociação será efetuada no mínimo 80% em Dólar a receber nos meses após a colheita para pagamento dos insumos da safra subsequente, proporcionando um hedge natural da formação dos custos com a venda do físico. Para a cultura do milho a comercialização em dólar deverá ser no mínimo 30%. O dólar alto beneficia na receita das commodities, ajudando a diluir os custos fixos mensais que estão em Reais, o comitê poderá em momentos de alta do dólar proteger essa variável de uma baixa usando estruturas de opções (Put) e NDF.



10. DIRETRIZES GERAIS

Compromisso com linhas diretas de denúncia: Para manter a empresa sempre atenta e informada quanto a possíveis violações as normas estabelecidas por estas Políticas, garantimos canais e acessos para que todos possam realizar denúncias ou mesmo opinar sobre os processos e ações desenvolvidos no grupo. Qualquer pessoa que se sinta afetada pelo Grupo Morena, devido a possíveis irregularidades, impropriedades, quaisquer outras questões relacionadas a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente ou que não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Canal de Denúncias: O Canal de Denúncias, disponível ao público interno e externo do GM, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos nestas Políticas. O canal formal de denúncia está disponível em nosso site www.grupomorena.com.br/contato/ ou pelo e-mail ouvidoria@grupomorena.com.br e para os colaboradores também estão disponíveis caixas de sugestões, uma na sede principal da fazenda e outra no escritório central.

Dever de comunicar: Qualquer pessoa que souber ou suspeitar da ocorrência real ou iminente de alguma violação destas Políticas deverá encaminhar o caso preferencialmente através dos canais de denúncia ou entrar em contato com o setor de Gente e Gestão afim de denunciar práticas duvidosas. Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. O Grupo Morena jamais tolerará qualquer ato de retaliação contra a pessoa que comunicar, de boa-fé, suspeitas de violações da lei, ética ou de suas políticas.

Avaliação e Revisão: Por meio da avaliação e revisão de políticas podemos fortalecer a governança corporativa, promovendo a conformidade com as melhores práticas e assegurando que nossas políticas sejam eficazes na condução dos negócios e na promoção de uma cultura corporativa saudável e ética. Assim assumimos o compromisso de continuamente avaliar e revisar como melhor fortalecer nossa abordagem ao tratamento dessas políticas.